

DECRETO LEI Nº 391/2001

DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GERALDO JERONIMO VIDAL, Prefeito
Municipal de São José do Gramma, usando
de atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista a comemor-
ação de Natal em família.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado
Municipal no dia 24 de dezembro de
2001, Segunda-feira.

Art. 2º - Este decreto entra em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do
Gramma, 11 de dezembro de 2001.



GERALDO JERONIMO VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL